

DECRETO Nº 6.802, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença para tratar de interesse particular o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **ELIEL RIBEIRO CARVALHO**, efetivo no cargo de **Assistente de Administração**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10/04/2017, conforme pedido protocolado sob o nº 100.995, nº proc.: 3159/2017;

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o servidor público municipal **ELIEL RIBEIRO CARVALHO**, efetivo no cargo de **Assistente de Administração**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/04/2017, conforme pedido protocolado sob o nº 100.995, nº proc.: 3159/2017, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 12 de abril de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.